

Sede — Largo da Estação, armazém da Refer, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Caldas da Rainha;

Fins — contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela colecta e pela redistribuição de excedentes e dádavas de quaisquer produtos alimentares, através de instituições ou outras entidades idóneas;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perde-se a qualidade de associado: por desvinculação apresentada por escrito ao presidente da direcção, ou por morte, ou dissolução quando se tratar de pessoa colectiva; por expulsão como medida disciplinar aplicada pela assembleia geral sob proposta da direcção quando se verifique uma infracção grave aos presentes estatutos, ou por outros motivos igualmente graves que prejudiquem moral ou materialmente a Associação; quando, por período superior a um ano, deixe de ser oferecida à Associação a prestação de serviços ou bens que esteve na origem da sua admissão.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000222577

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 21/82, a fls. 118 v.º e 119 do livro n.º 1 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 18 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Pesqueiramiga — Associação de Solidariedade Social (anteriormente denominada Associação pela Infância e Terceira Idade de S. João da Pesqueira);

Sede — freguesia e concelho de São João da Pesqueira, Viseu;

Fins — contribuir para o desenvolvimento integrado da população do concelho, dando especial atenção aos mais carenciados e socialmente excluídos; contribuir para a resolução de questões sociais, educativas, de saúde e culturais, especialmente crianças, deficientes, jovens e idosos; apoiar as famílias mediante a promoção de acções sócio-culturais, especialmente das mais jovens e de menores recursos.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000222578

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 101/92, as fls. 88 v.º e 75 dos livros n.ºs 5 e 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 26 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Humanitária de Montalvo (anteriormente denominada — Associação Humanitária de Apoio à 3.ª Idade de Montalvo);

Sede — lugar e freguesia de Montalvo, Constância, Santarém;

Fins — a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária; promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; educação e formação profissional dos cidadãos.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000222579

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 70/2006, a fls. 77 v.º e 78 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 19 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Ser e Saber — Associação de Solidariedade Social; Sede — Rua do Sardoal, 8, 2.º, direito, freguesia de São Vitor, Braga;

Fins — promover actividades de apoio a crianças e jovens, de apoio à família e de educação e formação profissional dos cidadãos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante 18 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000222580

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 4 de Agosto de 2006 no Centro Distrital de Segurança Social de Beja.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 22/06, a fls. 152 v.º e 153 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 13 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Paroquial e Social de Mértola;

Sede — Rua de D. Sancho II, 24, Mértola;

Fins — contribuir para a promoção social, cultural e espiritual das populações do concelho de Mértola vivendo no seu âmbito de acção; desenvolver nas mesmas o espírito de solidariedade e de participação activa na solução dos seus próprios problemas. Secundariamente: ajudar as pessoas e famílias mais carenciadas ou atingidas pelo infortúnio; contribuir para o respeito pela dignidade da pessoa humana; criar espaços em que se gere um ambiente familiar, de acolhimento e de dignidade aos idosos e doentes que não encontrem essa resposta dentro do seio familiar; oferecer actividades que possibilitem o encontro e a interacção das várias gerações; assegurar locais e meios que contribuam para a promoção cultural e social, principalmente dos jovens e crianças; proporcionar cuidados de saúde aos utentes da instituição.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000222582

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 72/2006, a fls. 79 v.º, 80 e 80 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 4 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.